



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei nº 732/2018

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Uruçui a campanha do Outubro Rosa e dá Outras providências

O Prefeito do Município de Uruçui-PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Uruçui, a campanha do "Outubro Rosa", a ser celebrada anualmente no mês de Outubro.

Art. 2º Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664 de 29 de abril de 2008, que dispõem sobre a efetivação de ações da saúde que assegurem prevenção, a detecção, o tratamento e o segmento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui-PI, 05 de Janeiro de 2018.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI

Sancionada, Registrada e Publicada, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO